



GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas-PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **GABARITO PRELIMINAR** do Concurso n° 01/2025, como segue:

CONTADOR I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	C	B	A	E	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	D	E	A	B	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	E	C	D	A	A	E	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	A	B	E	E	B	C

FARMACÊUTICO II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	C	B	A	E	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	D	E	A	B	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	A	C	B	E	D	D	C	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	B	A	D	C	E	E	B	A



NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	C	B	A	E	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	D	E	A	B	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	B	E	D	E	C	E	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	E	A	E	D	B	A	C	D

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	C	B	A	C	B	E	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	E	C	A	E	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	D	D	B	A	A	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	B	E	D	C	B	A	D	C

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	C	B	A	C	B	E	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	E	C	A	E	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	D	E	D	B	E	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	E	A	A	C	C	D	E



EDUCADOR INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	D	C	B	A	E	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	E	D	C	C	D	A	B	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	E	D	E	B	A	C	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	B	B	A	B	A	C	C

ELETRICISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	C	B	A	C	B	E	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	E	C	A	E	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	B	C	C	D	D	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	D	D	A	B	C	A	A

PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	C	B	A	C	B	E	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	E	C	A	E	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	D	E	D	A	C	B	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	B	A	C	C	D	B	E	A



INSPETOR DE ALUNOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	D	C	B	A	E	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	E	D	C	C	D	A	B	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	D	B	A	B	B	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	B	B	E	D	A	B	B	D

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	D	C	B	A	E	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	E	D	C	C	D	A	B	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	B	A	E	B	D	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	C	D	D	E	B	E	A	B

TÉC. EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE INFORM.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	D	C	B	A	E	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	E	D	C	C	D	A	B	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	E	D	B	C	B	C	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	D	B	A	A	B	D	C	B



AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	E	B	D	A	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	C	B	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	B	E	D	B	A	E	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	E	B	E	D	C	B	A

CARPINTEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	E	B	D	A	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	C	B	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	E	C	D	E	B	C	B	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	B	E	A	C	D	A	D	A

GARI

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	E	B	D	A	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	C	B	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	B	A	D	D	A	E	E	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	C	C	A	B	D	B	A	B



MOTORISTA II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	E	B	D	A	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	C	B	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	D	D	A	A	C	B	E	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	B	D	B	A	A	B	A

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	E	B	D	A	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	C	B	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	A	E	A	E	C	C	C	E	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	D	B	A	D	A	C	D

PEDREIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	E	B	D	A	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	C	B	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	B	C	A	B	C	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	B	A	E	C	D	E	A	D

SERVENTE DE PEDREIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	E	B	D	A	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	C	B	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	B	B	A	A	B	E	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	C	E	A	E	D	A	C	D

VIGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	E	B	D	A	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	C	B	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	E	C	A	C	A	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	A	E	B	D	B	D	C	E

DOS RECURSOS:

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assim entendidos: contra às questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões dos recursos referentes às questões da prova objetiva no endereço eletrônico: <https://www.concursosfau.com.br/novo/concurso/pmpam>

Os recursos deverão ser protocolados de forma exclusiva em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico:

<https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/>

Os recursos deverão ser protocolados a partir das 09h00 do dia 25/03/2025 até às 23h59min do dia 26/03/2025.

Os cadernos de prova estarão disponíveis no site até o fechamento dos recursos, e, após este período, serão retirados do ar e não serão mais fornecidos.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido em Edital não serão acatados.

Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar, não sendo aceito recursos coletivos.

Não serão aceitos recursos via e-mail, telefone ou por outro meio que não seja a área do candidato.

Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão respondidos através de Edital.

Porto Amazonas-PR, 24 de março de 2025.

JOSÉ BRASÍLIO SCHEREMETA LINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO Nº 175 – 29/11/2024